



**DECRETO Nº 689 DE 01/07/2.011**

***“DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA  
COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA UNIDADE  
FARMÁCIA DE MINAS DE IGARATINGA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais constantes do art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o disposto na Instrução CIB/SUS nº 512 de 10/03/2,009, e a Resolução SES nº 1.795 de 11/03/2.099, que criou o Programa Farmácia de Minas – 2ª Etapa, e o Termo de Compromisso entre o Município de Igaratinga –MG e o Estado de Minas Gerais, onde pactuaram a implantação e Manutenção da Unidade da Farmácia de Minas, na cidade de Igaratinga;

Considerando que na cláusula Terceira do referido Termo de Compromisso consta como obrigação do Estado em repassar um complemento mensal para o pagamento salarial do farmacêutico responsável pela Unidade, bem como a responsabilidade do Município em repassar tal valor a título de complemento salarial, em função da responsabilidade técnica e da carga horária exigida de 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando ainda a exigência para expedição da certidão de Regularidade do Estabelecimento pelo Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais da prova do vínculo empregatício entre o farmacêutico e o estabelecimento com o salário atualizado em R\$ 2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) para quarenta horas semanais, conforme o teor do Ofício nº 06923/REG-CRFMG;

Considerando a necessidade de designação de farmacêutico do quadro de servidores para responder pela unidade da Farmácia de Minas de Igaratinga, em atendimento ao Termo de Compromisso firmado com o Estado de Minas Gerais, tendo em vista que a servidora Leila Bastos Gomes, ocupante do cargo de farmacêutica, já responde pela função de fato desde 03/01/2.011, sem o recebimento da complementação salarial;



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**  
Estado de Minas Gerais

Considerando a aquiescência da servidora em executara tal atividade, consoante assinatura de termo de compromisso com o Estado.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal efetiva, Leila Bastos Gomes, ocupante do cargo de farmacêutica, para responsável técnica da Unidade da Farmácia de Minas de Igaratinga, com uma jornada diária de 08 (oito) horas de jornada diária retroativo ao dia 03/01/2.011

Art. 2º - Fica concedida à Servidora designada uma complementação salarial mensal no valor de R\$ 1.220,00 (mil e duzentos e vinte reais), a serem pagos mensalmente com recursos da transferência do Estado e ou do Município.

Art. 3º. ...A complementação prevista no art. 2º deste Decreto retroagirá ao dia 03/01/2.011, sendo que o período referente a 03/01/2.011 a 30/06/2.011 será paga quando da liberação e transferência dos recursos pelo Estado de Minas Gerais ao Município, conforme o previsto no termo de Compromisso.

Parágrafo Único: A partir de 01/07/2.011, a complementação prevista no art. 2º deste Decreto, será paga mensalmente junto com a folha de pagamento da servidora, independentemente da liberação e transferência dos recursos pelo Estado de Minas Gerais ao Município, que será compensado quando da efetivação do repasse, conforme o previsto no termo de Compromisso

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03/01/2.011.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 01 de julho de 2011.

  
**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**  
Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: [chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br](mailto:chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br)

Certifico, que o Decreto 689/2011 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 01.07.2011

Leite MG-11.308.545

ASSINATURA

